



A C Marone

*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.228, de 17 de março de 2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos Não Computáveis**

1001-1236100471.048 – Ampliação da Escola Municipal Félix Hoppe - Recursos do Estado

4.4.9.0.51.91.00.00 – Obras em andamento(2265).....R\$ 7.000,00  
**SOMA.....R\$ 7.000,00**

**Art. 2º - Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação repassada pelo Estado ao Município, conforme anexo.....R\$ 7.000,00

**SOMA.....R\$ 7.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2005.

  
**JOSE ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

